Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita
Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação/CPL PMSR
108

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2020
DISPENSA DE MOTIVO N° 020/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2020, DISPENSA DE MOTIVO 020/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** e a SRª **EDLEUDA DE OLIVEIRA HOLANDA LINS,** referente à LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE SANTA RITA, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** ente de Direito Público Interno, sediado à Rua Juarez Távora, n° 93, Centro, CEP: 58.300-410, Santa Rita, Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o n° 09.159.666/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Gestão o Sr. **JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ,** inscrito no CPF/MF sob o n° **038.628.124-64,** doravante denominado LOCATÁRIA, e do outro lado a Sr.ª **EDLEUDA DE OLIVEIRA HOLANDA LINS** - RUA BEL WILSON FLÁVIO M COUTINHO, 148 - JD CIDADE UNIVERSITÁRIA - JOÃO PESSOA - PB, CPF n° **277.399.964-91,** doravante denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL
1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-à pelos seguintes fundamentos legais:
a) ART. 57, inciso II, da lei federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES** do **CONTRATO N° 0124/2020,** com vigência até **18 de Maio de 2021,** permanecendo este instrumento **válido até o dia 17/05/2022,** com fundamento disposições do Art. 57, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO
3.1. Justifica-se o presente aditivo, o fato do imóvel ser o prédio onde funciona o centro administrativo, nele constantes as Secretarias de Administração, Procuradoria, Controladoria, Secretaria de Planejamento, órgãos que não podem ficar sem instalações, haja vista a necessidade de atendimento ao público.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
4.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por novos representantes da Contratante, designamos para Gestor do presente contrato a Srª **JÚLIA RAFAELLY DE SOUZA MACIEL,** CPF **097.121.134-50** E para fiscal do presente aditivo a Srª. **MARIZA CAMILO DOS SANTOS,** CPF **028.020.554-61,** ambos com lotação fixada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão da Prefeitura de Santa Rita - PB, formalmente designado, e comprovadamente habilitado para gerenciar o presente termo, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os recursos para custeio do pagamento será através das rubricas orçamentárias descritas a seguir;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ME GESTÃO
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.2102.2009 - MATUTENÇÃO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no **Contrato n° 0124/2020** no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE
7.1. O presente instrumento será publicado por extraio, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente Contrato.

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

8.3. E por estarem avençadas, as parles assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 17 de Maio de 2021

JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ
Secretário Municipal de Administração e Gestão
LOCATÁRIO

Comissão Permanente de Licitação/CPL PMSR
109

Edleuda de Oliveira Hb. Lins

EDLEUDA DE OLIVEIRA HOLANDA LINS
277.399.964-91
LOCADOR

Testemunhas:
1°) _____ 2°) _____